



Boa
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: *Lei nº 245/86*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".*



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº0244.

SENHOR PRESIDENTE:

DESPACHO

Ibiúna, 08 de Fevereiro de 1986.
LEIA-SE NA SESSÃO
APÓS ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO, PARA EXARAR PARECER.
Ibiúna, 14 de Fevereiro de 1986

RUBENS XAVIER DE LIMA

Presidente

Em atenção ao Ofício de V. Ex^a., sob o nº88/86, datado de 15 de janeiro p.passado, estamos encaminhando à deliberação dessa E. Câmara, o presente Projeto de Lei sob o nº0244, desta data, que tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional de R\$.1.100.000.000 (Hum bilhão e cem milhões de cruzeiros) para suplementar verba do orçamento vigente da Câmara Municipal, conforme discriminado na proposição que esta acompanha.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos resultantes de redução de verba, na mesma importância do crédito a ser coberto, do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme discriminado no artigo 2º desta proposição.

Deixamos de atender o total da solicitação feita pelo ofício supra citado devido às dificuldades que encontramos para a anulação de verbas do orçamento, tendo em vista que apenas iniciamos a desenvolver este.

Entretantom oportunamente serão suplementadas as demais verbas desse prestigioso Legislativo, cujos estudos para esse fim já foram determinados ao setor competente.

Reiteramos a V. Ex^a., na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 275/86
Recebido em 14 de 02 de 1986
Ato vence em de de 1986
Recebido por

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ^{275/86} 0244
DE 06 DE FEVEREIRO DE 1986.

"Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional."

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Muni-
cípio de Ibiúna, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou'
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo autorizado a a-
brir um crédito adicional na importância de Hum bilhão e
cem milhões de cruzeiros (R\$.1.100.000.000), suplementar às
seguintes dotações do orçamento vigente:-

1- PODER LEGISLATIVO

1.1- CORPO LEGISLATIVO

<u>Classificação</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111	Pessoal Civil	R\$.1.100.000.000
Total.....		<u>R\$.1.100.000.000</u>

ARTIGO 2º- O crédito autorizado no artigo '
anterior será coberto com os recursos provenientes das re-
duções das seguintes dotações do orçamento, na mesma impor-
tância:-

4- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1- SERVIÇOS PÚBLICOS

<u>Classificação</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110	Obras e Instalações	R\$.1.100.000.000
Total.....		<u>R\$.1.100.000.000</u>

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrári-
o.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, '
AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1986.

Jose Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2304
[Signature]

GABINETE

PROJETO DE LEI Nº. 275/86, DE 06/02/86

EMENDA SUBSTITUTIVA

AUTORIA - MESA DA CÂMARA.

O ARTIGO 1º do Projeto de Lei nº. 275/86 passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.100.000.000 (Hum bilhão e cem milhões de cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias desta Casa de Leis no orçamento vigente:-

1 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - CORPO LEGISLATIVO

<u>Classificação</u>	<u>Especificação</u>	
3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	420.000.000
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	80.000.000
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	80.000.000
3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.....	Cr\$	30.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	100.000.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente....	Cr\$	30.000.000
SUB TOTAL.....	Cr\$	740.000.000

1.2 - SECRETARIA

3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	250.000.000
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	10.000.000
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	25.000.000
3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.....	Cr\$	25.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	30.000.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente....	Cr\$	20.000.000
SUB TOTAL.....	Cr\$	360.000.000
TOTAL.....	Cr\$	1.100.000.000

Mesa da Câmara Municipal de Ibiúna, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1986.

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

[Signature]
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

[Signature]

BENEDITO DE A. NEGRO LIMA SOB.

2º SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

205
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que, deu entrada na Secretaria Administrativa na presente data, o Projeto de Lei nº. 275/86.
Ibiúna, 14 de fevereiro de 1986.


Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que, o Projeto de Lei nº.275/86 de autoria/
do Executivo, recebeu uma Emenda Substitutiva da Mesa
da Câmara na presente data.
Ibiúna, 17 de fevereiro de 1986.


Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que, em cumprimento ao Despacho do Sr. Pre-
sidente faço o encaminhamento do Projeto de Lei nº. /
275/86, bem como da Emenda Substitutiva às Comissões/
para receber Parecer.
Ibiúna, 17 de fevereiro de 1986.


Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

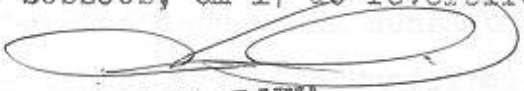
B2.06
1986REQUERIMENTO

Considerando que, o Projeto de Lei nº. 275 de autoria do Chefe do Poder Executivo, que suplementa verbas deste Poder Legislativo deu entrada nesta Casa de Leis no dia 14 p. passado, necessitando ser apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, em virtude da insuficiência das verbas consignadas pelo próprio Prefeito na Peça Orçamentária do corrente exercício.

Considerando que, os senhores Vereadores não estão recebendo os subsídios a que tem direito por Lei, em virtude da insuficiência de dotação orçamentária, sendo que após a aprovação do presente Projeto de Lei, é que a Mesa poderá solicitar o numerário suficiente para fazer face as despesas com tais pagamentos.

REQUEREMOS A MESA na forma regimental e tendo em vista o disposto nos artigos 131, 132 e seus itens seja colocado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL o Projeto de Lei nº. 275/86, que suplementa verbas deste Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 1986.


RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

Orgão Lima

Leandro

Teusa D. de Souza

[Signature]

[Signature]
Donato Raimundo de Freitas

[Signature]

[Signature]
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 275/86
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Pelo Projeto de Lei em epígrafe, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, atende em parte, o pedido de suplementação solicitado pelo Exmo. Sr. Presidente da Casa, através do ofício nº. 88/86 de 15 de janeiro p. passado.

Solicita então, o Chefe do Executivo, autorização para abrir no setor de finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.100.000.000 (um bilhão e cem milhões de cruzeiros), para suplementar verba do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito supra citado, a Prefeitura irá anular em igual valor a verba 4- Administração de Serviços 4.1- Serviços Públicos, classificação 4110.

Em suas justificativas quanto ao não atendimento integral da solicitação feita, o Executivo alega as dificuldades encontradas para a anulação de verbas do orçamento, tendo-se em vista que o mesmo apenas começou a se desenvolver.

Entretanto, nos assegura a mensagem que enca-minha o projeto, de lavra do Senhor Prefeito Municipal, que "entretanto oportunamente serão suplementadas as demais verbas desse prestigioso Legislativo, cujos estudos para esse fim já foram determinados ao setor competente".

Diante de tal situação, houve a necessidade de que a MESA apresentasse uma Emenda Substitutiva ao Projeto original, de autoria do Executivo, que previa a verba toda ao Corpo Legislativo na classificação 3111, para adequá-lo a real necessidade da Casa.

Sendo assim, pela emenda apresentada, coube ao corpo legislativo em diversas especificações a importância de Cr\$ 740.000.000 (setecentos e quarenta milhões de cruzeiros), e à Secretaria, também dividida em diversas especificações, a

2807
JEP

h



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

dos
Tchp.

SECRETARIA

importância de Cr\$ 360.000.000 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 1.100.000.000 (hum bilhão e cem milhões de cruzeiros).

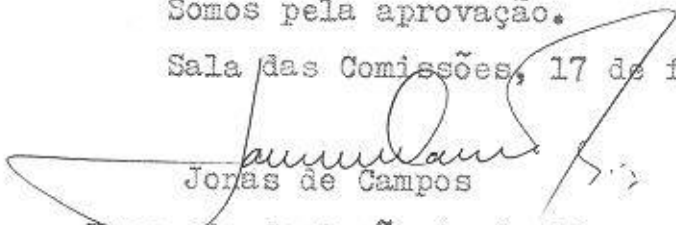
Do ponto de vista jurídico nada a reparar quer no projeto original, quer na Emenda substitutiva.

Do ponto de vista orçamentário, entendemos que quanto a anulação sofrida, a mesma deva ter sido criteriosamente analisada pelos técnicos do Executivo, nada portanto que possa modificá-la.

Quanto a Emenda entendemos também, que a Mesa deva ter elaborado um estudo junto à sua Assessoria Contábil e que o presente remanejamento seja o ideal pela situação que se apresenta.

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 1986.


Jonas de Campos

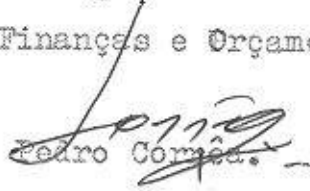
Pres. da Comissão de Justiça e Redação


MEMBROS: Waldomiro Ferreira de Campos Luiz Clemente Machado

Fausto Toyomi Teshirogi

Pres. da Comissão de Finanças e Orçamento


MEMBROS: Donato Rolim de Freitas


Pedro Corrêa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 275/86 recebeu Requerimento de Urgência Especial para que o mesmo fosse incluído, discutido e votado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 p. passado.

Certifico mais, após a apresentação do Requerimen
to de Urgência Especial, foi apresentado o Parecer
em conjunto exarado pelas Comissões de Justiça e
Redação, Finanças e Orçamento na mesma Sessão.

Ibiúna, 18 de fevereiro de 1986.

AMAURO GABRIEL VIEIRA

Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

250
1987REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 275/86.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

JOSÉ VICENTE ZEZITO PALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.100.000.000 (Um bilhão e cem milhões de cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias desta Casa de Leis no orçamento vigente:-

1 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - CORPO LEGISLATIVO

<u>Classificação</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	420.000.000
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	80.000.000
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	80.000.000
3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.....	Cr\$	30.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	100.000.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente....	Cr\$	30.000.000
SUB TOTAL.....	Cr\$	740.000.000

1.2 - SECRETARIA

3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	250.000.000
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	10.000.000
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	25.000.000
3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.....	Cr\$	25.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	30.000.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente....	Cr\$	20.000.000
SUB TOTAL.....	Cr\$	360.000.000
TOTAL.....	Cr\$	1.100.000.000

ARTIGO 2º. - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções

segue...02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

SECRETARIA

das seguintes dotações do orçamento, na mesma importância:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 - SERVIÇOS PÚBLICOS

<u>Classificação</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110	Obras e Instalações.....	Cr\$ 1.100.000.000
	TOTAL.....	Cr\$ 1.100.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 1986.

Jonas de Campos

Relator.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 254/86

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.100.000.000 (Um bilhão e cem milhões de cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias desta Casa de Leis no orçamento vigente:-

1 - PODER LEGISLATIVO1.1 - CORPO LEGISLATIVO

<u>Classificação</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	420.000.000
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	80.000.000
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	80.000.000
3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.....	Cr\$	30.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	100.000.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente....	Cr\$	30.000.000
SUB TOTAL.....	Cr\$	740.000.000

1.2 - SECRETARIA

3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	250.000.000
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	10.000.000
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	25.000.000
3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.....	Cr\$	25.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	30.000.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente....	Cr\$	20.000.000
SUB TOTAL.....	Cr\$	360.000.000
TOTAL.....	Cr\$	1.100.000.000

ARTIGO 2º. - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções

segue...02



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

25.13
1986

das seguintes dotações do orçamento, na mesma importância:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 - SERVIÇOS PÚBLICOS

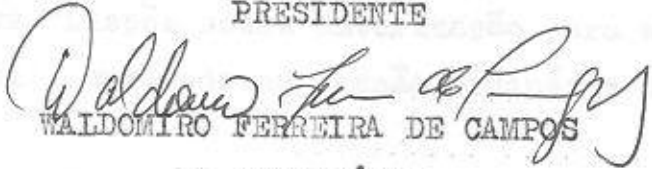
<u>Classificação</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110	Obras e Instalações.....	Cr\$ 1.100.000.000
TOTAL.....		Cr\$ 1.100.000.000

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1986.


RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE


WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO


BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBRINHO

2º SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 123/86

Ibiúna, 18 de fevereiro de 1986.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 254/86, referente ao Projeto de Lei nº. 275/86 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 17 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

15/15
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 275/86 após a sua aprovação, bem como a Emenda Substitutiva apresentada pela Mesa, na Sessão Ordinária do dia 17 p. passado, foi encaminhado a Comissão de Justiça e Redação para receber Redação Final.

Certifico mais, após a aprovação do Projeto de Lei em sua Redação Final e entrega na presente data na Secretaria Administrativa, foi elaborado o respectivo Autógrafo de Lei de nº. 254/86, encaminhado através do ofício GPC nº. 123/86 da presente data.

Ibiúna, 18 de fevereiro de 1986.

[Handwritten Signature]

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administ.

Assunto: Chefe do Executivo

Assunto: Altera o artigo 11 da Lei nº 206

de 10 de setembro de 1985, e da out...

por...